



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 05 / 2019 .

“Altera a Lei Complementar nº 103/2018
Que Disciplina o Zoneamento da Sede do
Município e Uso e Ocupação do Solo
urbano”.

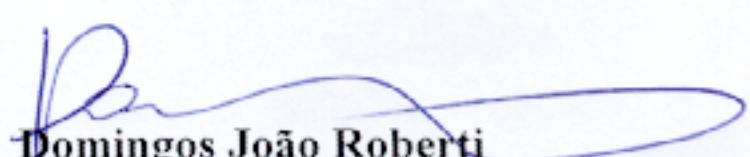
O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Altera-se a **TABELA I - OCUPAÇÃO** da Lei Complementar nº 103/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I – OCUPAÇÃO

Zona	Área mínima do lote	Dimensão mínima de Testada	Taxa de Ocupação	Coeficiente Aproveit. Básico	Outorga Onerosa	Índice de Permeab. (mínimo)	Afastam. Frontal	Afastam. lateral / fundos
ZR-1	225m ²	10 m	80%	3	-	10%	3m	1,50 m
ZR-2	225m ²	10 m	80%	3	-	10%	3m	1,50 m
ZR-3	225m ²	10 m	80%	3	-	10%	3m	1,50 m
ZE-1	225m ²	10 m	90%	5	6	10%	3m	1,50 m
ZE-2	225m ²	10 m	90%	5	6	10%	3m	1,50 m
ZE-3	225m ²	10 m	90%	5	6	10%	3m	1,50 m
ZC	225m ²	10 m	90%	5	6	10%	3m	1,50 m
ZS	450m ²	15 m	90%	5	6	10%	3m	1,50 m
ZI-1	500m ²	30 m	90%	5	-	10%	5m	5m
ZI-2	500m ²	30 m	90%	5	-	10%	5m	5m
ZV	500m ²	20 m	50%	2	-	10%	4m	1,50m
ZEIS	225m ²	10 m	80%	3	-	10%	2m	1,50 m
ZIND/COM	500m ²	30 m	90%	3	-	10%	5m	5m
ZAERO	500m ²	30 m	90%	2	-	10%	5m	5m
Z. REG.EXIST.	Existente	Existente	Existente	Existente	Existente	Existente	Existente	Existente

Telmo de Brito
Vereador


Domingos João Roberti
Vereador

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 277/2019
Data: 06/05/2019 - Horário: 10:52
Legislativo



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

JUSTIFICATIVA

A alteração se faz necessária em virtude de que nessas localidades supracitadas os lotes tem valores mais caros da cidade, porém vale salientar que os empresários que dispõem a comprar lotes nesses locais é com o objetivo de gerar emprego e renda. Considerando que no atual projeto permite construir somente 80% do total da área, que geralmente é de 450mts², ficando o mesmo obrigado a preservar 90 metros da totalidade, para obedecer o referido projeto.

Motivo pelo qual, requer o apoio dos nobres colegas à presente propositura, e que após o seu regular trâmite, seja ao final aprovada e levada a sanção do Poder Executivo.

Querência-MT, 29 de março de 2019.